

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO Nº 299/2015 – PROCESSO 3448/2015**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos **MARCELO PAIVA DE MEDEIROS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.420.206-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 328.012.738-64, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA**, a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**, com sede na Rodovia SC – 401 KM 01, nº 10, Centro Tecnológico Ilhasoft, João Paulo, Florianópolis - SC, CEP. 88.030-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.845.322/0001-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Ilson Aparecido Stabile, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.071.102 - SSP/SC e do CPF/MF nº 433.346.799-34.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 17 de setembro de 2015, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão de processos para prorrogação em mais 03 (três) meses, passando a vigência de 17 de setembro de 2017 a 16 de dezembro de 2017, com o valor mensal de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), perfazendo valor global na ordem de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
JURÍDICO	120-03.01.02.061.0013.2.001.339039.01.110000	R\$ 35.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 35.400,00</b>



*[Handwritten signatures]*



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 13 de setembro de 2017

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal



**MARCELO PAIVA DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

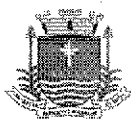
**SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA**  
Representante Legal

**Testemunhas:**

Carla Hellen Siqueira Silva  
RG 48.637.116-5

Dirceu Sanches  
RG. 6.316.665



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba  
**CONTRATADA:** SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA  
**CONTRATO:** CONTRATO Nº 299/2015 – PROCESSO 3448/2015  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de sistema de gestão de processos.  
**ADVOGADO (s):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 13 de setembro de 2017

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal: satoadvogado@uol.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: Marcelo Paiva de Medeiros - Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

E-mail institucional: juridico@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: mp.medeiros@hotmail.com

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

Nome e Cargo: ~~ILSON MARCELOS STABLE~~

E-mail institucional: ~~ILSON@SOFTPLAN.COM.BR~~

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_



(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído

